

EDITAL N.º 01/2023/DEING-PROEN

CHAMADA INTERNA

COLABORADORES *Ad Hoc*

PROVAS DE INGRESSO

Setembro/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

EDITAL N.º 01/2023/DEING-PROEN
CHAMADA INTERNA COLABORADORES *Ad Hoc*
PROVAS DE INGRESSO

Florianópolis – setembro/2023

Reitor

Maurício Gariba Júnior

Pró-Reitor de Ensino

Adriano Larentes da Silva

Diretor de Assuntos Estudantis

Evandro Belmiro da Silva

Chefe do Departamento Ingresso

Giselli Dandolini Bonassa

Coordenador de Ingresso

Luiz Felipe Rachadel

Articulação de Provas

Paulo Amaro V. H. dos Santos

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA torna pública a abertura do edital para inscrições e normas que regem a chamada interna de colaboradores *Ad Hoc* para elaboração das provas de ingresso de discentes no IFSC, considerando a Resolução CEPE/IFSC N° 19, de 12 de março de 2020, atualizada pela Resolução CEPE/IFSC N° 53, de 06 de julho de 2023, que rege sobre a criação do Regulamento de Ingresso dos Cursos do Instituto Federal de Santa Catarina.

1 DO OBJETO

- 1.1** O edital de chamada interna de colaboradores *Ad Hoc* tem por objeto compor grupo de trabalho de docentes de Biologia, Física ou Química para elaboração de proposta de ementa de Ciências a ser incluída nos editais de processos de ingresso de discentes nos cursos técnicos integrados do Instituto Federal de Santa Catarina que utilizem Exame de Classificação como forma de ingresso.

2 DO PROCESSO DE INGRESSO

- 2.1** O processo de ingresso é definido como a sequência de ações e procedimentos que visa selecionar estudantes para ingresso nas ofertas educativas da instituição.
- 2.2** Os processos de ingresso adotados no IFSC se diferenciam em:
- I.** Processos Seletivos sem Prova
 - II.** Processos Seletivos com Prova.
- 2.3** O processo de planejamento, elaboração, organização, coordenação e aplicação das provas é gerido pelo Departamento de Ingresso.
- 2.3.1** Cabe ao Departamento de Ingresso elaborar o edital dos exames de classificação, onde deverão constar o conteúdo programático da prova.
- 2.3.2** Atualmente o conteúdo programático da prova aborda as áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências Humanas (Geografia e História). Por deliberação do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), este grupo de trabalho irá debater sobre quais os conteúdos de Ciências da Natureza deverão ser integrados ao conteúdo programático.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO

- 3.1** Este grupo de trabalho será coordenado pelo Articulador de Provas do IFSC.
- 3.2** Os docentes que participarem deste grupo de trabalho terão por atribuição:

- I. Analisar documentos norteadores da Educação Básica a nível nacional e estadual.
- II. Analisar práticas de outros Institutos Federais que já aplicam provas neste modelo.
- III. Fixar os critérios básicos para a elaboração da ementa.
- IV. Sintetizar os conteúdos do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), organizando-o em grandes temas.
- V. Elaborar a proposta de ementa que deverá ser submetida à apreciação do Departamento de Ingresso do IFSC.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1** São condições de participação neste grupo de trabalho:
- I. Ser servidor ativo ou inativo do IFSC;
 - II. Ter formação em licenciatura nas seguintes áreas do conhecimento: Biologia, Física ou Química;
 - III. Ter experiência docente ou experiência na elaboração de questões de concurso;
 - IV. Ter Currículo Lattes atualizado.

5 DAS INSCRIÇÕES E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- 5.1** A manifestação de interesse deve ser realizada por meio de formulário eletrônico no endereço: <https://forms.gle/gKMGJ6tzRjsB99xf6>
- 5.2** No preenchimento do formulário, o docente apresentará seus dados pessoais (nome completo, Câmpus de lotação, e-mail institucional, telefone, área de conhecimento e endereço do Currículo Lattes.
- 5.2.1** Para fins documentais o interessado deverá ter Currículo Lattes disponível para consulta e atualizado no ano de 2022 ou 2023.

6 DO CRONOGRAMA DE TRABALHO

- 6.1** A partir da homologação do resultado deste edital, o coordenador entrará em contato com os docentes a fim de formar o grupo de trabalho e planejar a primeira reunião deste grupo.
- 6.2** As reuniões do grupo acontecerão através de web conferências via Google Meet com o convite sendo enviado via e-mail e/ou contato telefônico dos docentes participantes.
- 6.3** Durante o período de análise de documentos e proposições iniciais, o coordenador irá delegar e orientar os docentes. Com base nesta análise, serão fixados os preceitos para elaboração da ementa.

- 6.4** O grupo deve concluir a proposta de ementa até o início do mês de dezembro de 2023 a fim de ter tempo hábil para submeter à apreciação do DEING. Caberá ao coordenador deste grupo apresentar a ementa ao DEING.
- 6.5** Após aprovação no DEING, a ementa passará a integrar os conteúdos programáticos do próximo Exame de Classificação. Neste momento, será organizada a equipe de docentes responsáveis pela elaboração das questões da prova. Os integrantes deste grupo de trabalho poderão integrar a equipe de elaboração de questões posteriormente.

7 DO CALENDÁRIO DAS ETAPAS

DATA	ETAPAS
12/09 a 19/09	Inscrições
20/09	Resultado Preliminar
21/09	Recurso
22/09	Resultado Homologado
27/09	Primeira reunião do grupo de trabalho

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1** A composição do grupo de trabalho será formalizada através de portaria do Reitor e irá prever a carga horária semanal de trabalho a ser dedicada pelos docentes participantes.
- 8.1.1** O docente procederá o registro por meio de indicação da atividade na PSAD/RSAD correspondente ao item VII – participação em grupos de trabalho, comitês e comissões internas ou externas, inclusive científicas, terá como limite máximo a carga horária de 6 (seis) horas semanais, sendo o máximo de 3 (três) horas por atividade. (Resolução CEPE Nº 100/2019).
- 8.2** A qualquer tempo, a Reitoria poderá lançar adendo a este edital.
- 8.3** A inscrição do interessado implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.4** É de responsabilidade exclusiva do interessado acompanhar a publicação e a divulgação no site do IFSC.
- 8.5** Dúvidas ou esclarecimentos quanto ao edital devem ser encaminhados para o e-mail coordenacao.provas@ifsc.edu.br.
- 8.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, respeitando a legislação vigente.

Florianópolis, 12 de setembro de 2023.

Andrea Martins Andujar
Reitora do IFSC em exercício

(Autorizado conforme despacho no processo nº 23292.031632/2023-87 em 12/09/2023)